LEI Nº 1875/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CIMSAÚDE.

AUTORIA: **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, para estabelecimento de ações conjuntas na área da saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 13 de abril de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito